# NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO. EDITAL DE MATRÍCULA 2024.1

CURSOS PRESENCIAIS



# NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL DE MATRÍCULA 2024.1 CURSOS PRESENCIAIS

**O Diretor Administrativo Financeiro da Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento dos **cursos** de especialização (*Lato Sensu*), sendo eles:

- 1. Direito Público Coordenação do Prof. Dirley Cunha Jr.
- 2. Direito e Prática Previdenciária Coordenação do Prof. Ivan Kertzman.
- 3. Licitações e Contratos Administrativos Coordenação do Prof. Ronny Charles.
- 4. Direito Médico, da Saúde e Bioética Coordenação das Profs. Ana Thereza Meirelles e Camila Vasconcelos.
- 5. Direito Imobiliário e Prática Extrajudicial Coordenação do Prof. Bernardo Chezzi.
- **6. Direito Digital: Proteção de Dados Pessoais e Inteligência Artificial** Coordenação do Prof. Diogo Guanabara.
- 7. Direito e Processo do Trabalho Estratégicos Coordenação dos Profs. Juliane Facó e Valton Pessoa.
- 8. Planejamento Patrimonial, Business & Law Coordenação das Profs. Lara Soares e Patrícia Gaudenzi.
- 9. Direito e Prática Tributária Coordenação da Profa. Daniela Borges.
- **Art. 1º.** A matrícula dos candidatos em quaisquer dos cursos de Pós-graduação dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.
- Art. 2°. As aulas acontecerão, conforme disposto abaixo:
- §1º. Na Pós-Graduação em Direito Médico, Direito Digital: Proteção de Dados Pessoais e Inteligência Artificial, Direito e Processo do Trabalho Estratégicos, Planejamento Patrimonial, Business & Law, Direito e Prática Tributária as aulas ocorrerão a cada 15 dias sendo quinta-feira e sexta-feira no período da noite (18h00 às 22h15) e sábado no período da manhã (08h30 às 12h45). Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior/ superior a 15 dias.
- §2°. Na Pós-Graduação em Direito e Prática Previdenciária, Direito Público e Licitações e Contratos Administrativo as aulas ocorrerão a cada 15 dias sendo sexta-feira no período da noite (18h00 às 22h15) e sábado no período da manhã (08h30 às 12h45) e tarde (14h00 às 18h15). Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior/superior a 15 dias.
- §3°. Na Pós-Graduação em Direito Imobiliário e Prática Extrajudicial Imobiliária, as aulas ocorrerão a cada 20 dias sendo quinta e sexta-feira no período da noite (18h00 às 22h15) e sábado no período da manhã (08h30 às 12h45). Ocorrerão aulas às quartas-feiras no período da noite (18h00 às 22h15) e/ou aos sábados no período da tarde (14h00 às 18h15) de forma alternada e, havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior/ superior a 20 dias.
- §4°. Poderão ocorrer aulas em semanas seguidas, bem como espaçamento superior a 15 dias, e ainda aulas em dias e horários distintos.
- §5°. Estão previstas em cada curso **aulas de Metodologia da Pesquisa**, a serem realizadas em dias diversos aos das aulas do módulo de formação profissional.
- **§6°.** As aulas dos módulos de formação profissional poderão ocorrer em dias e horários distintos do previsto nos parágrafos 1 a 4, de acordo com a indicação do coordenador acadêmico do curso, disponibilidade do corpo docente e conveniência da instituição.
- §7°. Conforme parágrafo anterior, caso haja alteração nos dias e horários das aulas do módulo de formação profissional, o calendário do curso será enviado ao aluno em caráter imediato.



- Art. 3°. O início das aulas está previsto para meses de março e abril de 2024, conforme calendário dos cursos.
- Art. 4°. Para se matricular, o candidato pode:
- I Preferencialmente, realizar matrícula online através do site da instituição.
  - a) Na matrícula online o candidato fará o seu cadastro no site da instituição e será remetido à página de pagamento do curso escolhido.
  - b) Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá, em seu e-mail, login e senha do ambiente virtual da instituição para fazer upload imediato dos documentos indicados no inciso II.
  - c) Os documentos disponibilizados no ambiente virtual da instituição devem ser apresentados em seus originais ao Núcleo de Pós-Graduação, ou enviados em cópias autenticadas pelos correios para o endereço:
     R. Dr. José Peroba, 123 Costa Azul, CEP: 41770-235 Salvador/BA, aos cuidados da Secretaria de Pós-graduação até 30 dias após o início das aulas do curso para o qual se matriculou.
  - d) Caso o candidato não consiga fazer o upload dos documentos no ambiente virtual da instituição, deverá entrar em contato imediatamente com o Núcleo de Pós-Graduação através do e-mail posgraduacaofbd@faculdadebaianadedireito.com.br para verificar outro meio de envio.
  - e) O candidato que não entregar a documentação e/ou não apresentar a original, terá sua matrícula online cancelada, não havendo reembolso do valor pago a título de primeira parcela.
  - f) Nesta modalidade, a matrícula do candidato só estará efetivada após a confirmação de pagamento, aceite digital do contrato de prestação de serviços educacionais e entrega dos documentos com apresentação dos originais.
- II Excepcionalmente, comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTAÇÃO**

- a) Original ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, excepcionalmente, a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, na hipótese de o candidato não dispor do diploma, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Original ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) Original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- d) Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original ou cópia autenticada do Comprovante de residência;
- f) Documentação específica exigida no caso de alunos estrangeiro
- Art. 5°. Cada turma será formada com, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

Parágrafo único. As turmas terão capacidade para, no máximo, 140 (cento e quarenta) alunos.

- **Art. 6°.** De acordo com a conveniência da Instituição, as aulas serão realizadas na sede da Faculdade Baiana de Direito (Rua Doutor José Peroba, 123, Stiep, CEP: 41770-235, Salvador Ba) e/ou em outro local indicado pela instituição.
- **Art. 7º.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do curso, de acordo com as seguintes condições:



## PÓS PREMIUM EM PLANEJAMENTO PATRIMONIAL, BUSINESS & LAW

#### **VALORES ATÉ 08/01/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 33.248,00	24	R\$ 1.385,33	-
R\$ 31.751,84	18	R\$ 1.763,99	4,5%
R\$ 31.419,36	12	R\$ 2.618,28	5,5%
R\$ 30.920,64	6	R\$ 5.153,44	7,0%
R\$ 29.923,20	1	R\$ 29.923,20	10,0%

#### **VALORES ATÉ 16/02/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 34.814,66	24	R\$ 1.450,61	-
R\$ 33.248,00	18	R\$ 1.847,11	4,5%
R\$ 32.899,85	12	R\$ 2.741,65	5,5%
R\$ 32.377,63	6	R\$ 5.396,27	7,0%
R\$ 31.333,19	1	R\$ 31.333,19	10,0%

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 36.455,14	24	R\$ 1.518,96	-
R\$ 34.814,66	18	R\$ 1.934,15	4,5%
R\$ 34.450,11	12	R\$ 2.870,84	5,5%
R\$ 33.903,28	6	R\$ 5.650,55	7,0%
R\$ 32.809,63	1	R\$ 32.809,63	10,0%



# PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### **VALORES ATÉ 08/01/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 20.726,59	24	R\$ 863,61	-
R\$ 19.793,89	18	R\$ 1.099,66	4,5%
R\$ 19.586,63	12	R\$ 1.632,22	5,5%
R\$ 19.275,73	6	R\$ 3.212,62	7,0%
R\$ 18.653,93	1	R\$ 18.653,93	10,0%

#### **VALORES ATÉ 16/02/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 21.703,23	24	R\$ 904,30	-
R\$ 20.726,59	18	R\$ 1.151,48	4,5%
R\$ 20.509,56	12	R\$ 1.709,13	5,5%
R\$ 20.184,01	6	R\$ 3.364,00	7,0%
R\$ 19.532,91	1	R\$ 19.532,91	10,0%

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 22.725,90	24	R\$ 946,91	-
R\$ 21.703,23	18	R\$ 1.205,74	4,5%
R\$ 21.475,98	12	R\$ 1.789,66	5,5%
R\$ 21.135,09	6	R\$ 3.522,51	7,0%
R\$ 20.453,31	1	R\$ 20.453,31	10,0%



## PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO; DIREITO IMOBILIÁRIO E PRÁTICA EXTRAJUDICIAL; DIREITO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA; DIREITO E PRÁTICA TRIBUTÁRIA

#### **VALORES ATÉ 08/01/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 18.811,50	24	R\$ 783,81	-
R\$ 17.964,98	18	R\$ 998,05	4,5%
R\$ 17.776,87	12	R\$ 1.481,41	5,5%
R\$ 17.494,70	6	R\$ 2.915,78	7,0%
R\$ 16.930,35	1	R\$ 16.930,35	10,0%

#### **VALORES ATÉ 16/02/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 19.697,91	24	R\$ 820,75	-
R\$ 18.811,50	18	R\$ 1.045,08	4,5%
R\$ 18.614,52	12	R\$ 1.551,21	5,5%
R\$ 18.319,05	6	R\$ 3.053,18	7,0%
R\$ 17.728,12	1	R\$ 17.728,12	10,0%

PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
24	R\$ 859,42	-
18	R\$ 1.094,33	4,5%
12	R\$ 1.624,30	5,5%
6	R\$ 3.197,04	7,0%
1	R\$ 18.563,47	10,0%
	24 18 12	24 R\$ 859,42 18 R\$ 1.094,33 12 R\$ 1.624,30 6 R\$ 3.197,04



#### PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO ESTRATÉGICOS; DIREITO DIGITAL: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; DIREITO MÉDICO, DA SAÚDE E BIOÉTICA;

#### **VALORES ATÉ 08/01/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 16.144,92	24	R\$ 672,71	-
R\$ 15.418,40	18	R\$ 856,58	4,5%
R\$ 15.256,95	12	R\$ 1.271,41	5,5%
R\$ 15.014,78	6	R\$ 2.502,46	7,0%
R\$ 14.530,43	1	R\$ 14.530,43	10,0%

#### **VALORES ATÉ 16/02/2024**

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 16.905,68	24	R\$ 704,40	-
R\$ 16.144,92	18	R\$ 896,94	4,5%
R\$ 15.975,87	12	R\$ 1.331,32	5,5%
R\$ 15.722,28	6	R\$ 2.620,38	7,0%
R\$ 15.215,11	1	R\$ 15.215,11	10,0%

VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR Antecipação
R\$ 17.702,28	24	R\$ 737,60	-
R\$ 16.905,68	18	R\$ 939,20	4,5%
R\$ 16.728,65	12	R\$ 1.394,05	5,5%
R\$ 16.463,12	6	R\$ 2.743,85	7,0%
R\$ 15.932,05	1	R\$ 15.932,05	10,0%



- §1º. Conforme previsto no **Conteúdo Programático**, disponível no **site da Pós Baiana**, será concedido desconto para egressos da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, além dos convênios indicados no site. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**
- Art. 8°. As formas possíveis de pagamento são:
- §1°. Para realização de matrícula online, os meios de pagamento possíveis são:
  - 1) Cartão de crédito em até 12X;
  - 2) Pagamento recorrente nas modalidades de parcelamento em 18 e 24X;
  - 3) Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador).
- §2°. Para realização de matrícula presencial, os meios de pagamento possíveis são:
  - 1) Cartão de crédito em até 12X;
  - 2) Cheques pré-datados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula;
  - 3) Espécie à vista;
  - 4) Boleto parcelado.
  - I. Para pagamento em **boleto bancário parcelado**, será exigida a apresentação de **FIADOR**, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:
  - 1) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
  - 2) Comprovante de residência;
  - 3) RG;
  - 4) CPF.
  - II. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG.
  - III. As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.
  - IV. O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.
- §3°. Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.
- **§4º.** Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal no cartão de crédito indicado no ato da matrícula, respeitado o plano de parcelamento escolhido.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

Lino Cerviño Cardoso

Diretor Administrativo e Financeiro

